



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148/2019-PRA, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.024830/2018-91, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 020/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 118/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Marcio Munhoz, 26 - Jardim do Tiro ao Pombo - São Paulo - SP - CEP 02.842-340, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.896.826/0001-50, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 0020/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/04/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1724886** e o código CRC **AE781CD8**.



Referência: Processo nº 23075.024830/2018-91

SEI nº 1724886

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 15/04/2019 08:43:30.